



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA GUILHERMY OLIVEIRA DE FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA GUILHERMY OLIVEIRA DE FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, com sede à Avenida República do Líbano, 251, Sala 1102, Caixa Postal 22, Pina, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 48.809.466/0001-69, por seu representante legal, **GUILHERMY OLIVEIRA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº 088.879.744-38, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos na **UPA BARRA DE JANGADA**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Valores dos plantões:

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias de sábado e domingo.


Maria Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA


Maria de Fatima Souza Alencar
Instituto Social Medianeiras da Paz-ISMEP
Superintendente


Dr. Guilherme Freitas
Médico
CRM 33.638-3/PE



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias de sábado e domingo.

Plantão 06hs DIA	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPE- DIA valor plantão DIURNO de segunda a sexta-feira	R\$ 525,00
Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPE- DIA valor plantão NOTURNO de segunda a sexta-feira	R\$ 562,50
Plantão 06hs DIA	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPE- DIA valor plantão DIURNO no sábado e domingo	R\$ 600,00
Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPE- DIA valor plantão NOTURNO no sábado e domingo	R\$ 625,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

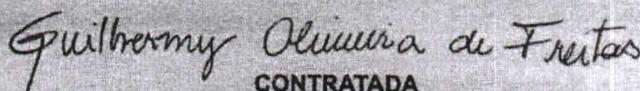
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de dezembro de 2024.


Maria de Fatima Souza Alencar
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP
Superintendente

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR



CONTRATADA

EMPRESA GUILHERMY OLIVEIRA DE FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME


Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA


Maria de Fatima Souza Alencar
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP
Superintendente


Dr. Guilherme Freitas
Médico
CRM 33.155.114



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BARRA DE JANGADA

GUILHERMY OLIVEIRA DE FREITAS

[Handwritten signature of Guilherme Oliveira de Freitas]
GESTORA DO CONTRATO

Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

FISCAL DO CONTRATO

[Handwritten signature of Lorena de Lima Araújo]
Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
MGC-ISMEP

Testemunhas

Tiago Siqueira de Brito
071.942.211-92

Inameliy Coelho de Lima
134.461.824-38

[Handwritten signature of Guilherme Freitas]
Guilherme Freitas
Médico
CRM 33.629 PE

